



Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER Nº 041/2013

RESOLUÇÃO Nº 985, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Altera o art. 4º da Resolução nº 917, de 12 de dezembro de 2002.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

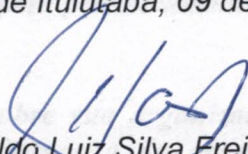
Art. 1º Altera o art. 4º da Resolução nº 917, de 12 de dezembro de 2002, passando para a seguinte redação:

“Art. 4º A diária destina-se a cobrir despesas com traslados, transporte urbano e alimentação, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de maio de 2013.



Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente

CONCLUSÃO

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no estatuto do Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

E o parecer:

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de maio de 2013.


Cracião Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 33.810